
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2022

DECRETO Nº 140/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que toda e qualquer autorização/alvará/permissão de transporte público provisório de pessoas, também conhecido como táxis provisórios, seja emitida única e exclusivamente pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de São Miguel do Gostoso no Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 347/2020.

Parágrafo Único – As autorizações/alvarás/permissões tem o objetivo de aumentar a frota disponível no período de Réveillon na cidade de São Miguel do Gostoso sendo estas sempre expedidas com base na legalidade.

Art. 2º - Não serão válidas outras autorizações/permissões que não as expedidas pelo DEMUTRAN, sujeitando os infratores as penalidades civis, penais e administrativas pertinentes.

Parágrafo Único – O DEMUTRAN, mediante autorização da SEMAPLAN, poderá requerer apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como do DETRAN e do CPRE para o cumprimento da lei e autuação dos infratores.

Art. 3º. O DEMUTRAN está autorizado a compartilhar as competências relativas ao cadastro de prestadores de serviços de transporte provisório de passageiros e a logística de trabalho na execução destes serviços com instituições e associações sem fins lucrativos, desde que as mesmas atendam completamente todas as determinações do órgão municipal de gerenciamento do trânsito.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de novembro de 2022.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:25F3BE31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2022. Edição 2913
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>